



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 015/2025

INSTITUI O DIA DO PSICÓLOGO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba, o DIA DO PSICÓLOGO, a ser comemorado no dia 27 de agosto de cada ano.

Art. 2º - O Dia do Psicólogo tem como objetivo homenagear e valorizar os profissionais de Psicologia, reconhecendo a importância de sua atuação para a sociedade.

Art.3º - A divulgação e conscientização sobre a importância da busca pelo bem-estar mental e emocional das pessoas serão estimuladas no Dia do Psicólogo, com objetivo de combater o estigma e preconceito relacionados à saúde mental.

Art. 4º - As despesas com a implementação e execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 25 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente